

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019
Processo de Licitação: 48/2019
Data do Processo: 10/12/2019

Objeto: A presente licitação visa à Aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça em helanca, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme informações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Fornecedor: FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 787
Cidade: Videira - SC
CGC/MF: 07.434.746/0001-52

Código: 2761

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:35** horas do dia **18** de **Dezembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

PS

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Large handwritten signature]

FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

Rua XV de Novembro, 787

Videira – SC – Centro

CEP- 89.560-000

CNPJ:07.434.746-0001/52

Fone/fax (49) 3533-2805

e-mail: fsuniformes@formatto.com.br



ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FS IND E COM DE UNIFORMES, CNPJ nº 07.434.746/0001-52, sediada na RUA XV DE NOVEMBRO, 787, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. OBS – Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Videira, 18 de dezembro de 2019


EDSON FRANCISCO RITTER
Sócio-administrador
RG 2.666.687 SSP
CPF 776.580.869-91











CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0362354-6	CNPJ 07.434.746/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/06/2005	Data de Início de Atividade 01/07/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 787-SALA 01, CENTRO, VIDEIRA, SC, 89.560-128			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES E MODA SOCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO - UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES, E OUTROS ARTIGOS DE TAPEÇARIA; LOCAÇÃO DE ROUPAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CELIO RITTER 194.678.189-49	6.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EDSON FRANCISCO RITTER 776.580.869-91	594.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/09/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20156755505	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 22 de outubro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/10/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP
 CNPJ Nº 07.434.746/0001-52
 NIRE 42203623546



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON FRANCISCO RITTER, brasileiro, maior, natural da cidade de Videira - SC, nascido em 10/02/1974, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF sob nº. 776.580.869-91 e cédula de identidade nº. 10R-2.666.687 da SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Guilherme Matanna, nº. 130, Bairro Centro na cidade de Pinheiro Preto - SC, CEP 89570-000; e **CELIO RITTER**, brasileiro, maior, natural da cidade de Ibicaré - SC, nascido em 21/01/1950, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 194.678.189-49 e cédula de identidade sob nº. 25-328.667-3 da SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Santo Isidoro, s/n, Interior, na cidade de Iomerê - SC, CEP 89558-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada **FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direitos privados, com sede social na Rua XV de Novembro, nº. 787, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Videira - SC, CEP. 89560-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.434.746/0001-52, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob Nire 42203623546, resolvem procederem à modificação em seu Contrato Original e Alterações posteriores, pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

I - DA ELEVAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS E DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Deliberam os sócios proceder elevação do capital da sociedade que passa de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados para R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), sendo subscritos e integralizados da seguinte forma:

§ 1º - A integralização do capital social é efetuada mediante a captação de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) da conta contábil reserva de lucros acumulados.

§ 2º - Em decorrência desse aumento os sócios receberão novas quotas de capital em função dessa integralização, de forma proporcional à sua participação.

Sócios Cotistas	Cotas	Valor R\$	Participação
EDSON FRANCISCO RITTER	594.000	594.000,00	99,00%
CELIO RITTER	6.000	6.000,00	1,00%
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original, as quais não colidirem com a presente alteração.

Diego

Página 1 de 6



CLÁUSULA QUARTA: Deliberam os sócios reformar e consolidar o contrato social, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome: FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- a) Fabricação de artigos do vestuário, uniformes e moda social;
- b) Comércio atacadista e varejista de artigos de vestuário, uniformes;
- c) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- d) Comércio varejista de calçados;
- e) Comércio varejista de bolsas;
- f) Comércio varejista de artigos esportivos;
- g) Comércio atacadista de roupas e equipamentos de segurança;
- h) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- i) Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;
- j) Locação de roupas;
- k) Comércio atacadista de artigos esportivos;
- l) Comércio atacadista de brindes;
- m) Comércio atacadista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;
- n) Comércio atacadista de armarinho;
- o) Comércio atacadista de calçados;
- p) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- q) Comércio atacadista de bolsas;
- r) Comércio atacadista de artigos de viagem;
- s) Comércio atacadista e varejista de bijuterias e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede na Rua XV de Novembro, nº 787, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Videira – SC, CEP. 89.560-000.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve início de suas atividades em 01 de Julho de 2005 e sua duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), constituído de 600.000 (Seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, na seguinte forma:

Diego

Página 2 de 6

- a) O sócio **EDSON FRANCISCO RITTER** subscreve 594.000 (Quinhentas e noventa e quatro mil) quotas no valor total de R\$ 594.000,00 (Quinhentas e noventa e quatro mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional.
- b) O sócio **CELIO RITTER** subscreve 6.000 (Seis mil) quotas no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

§ 1º - Em decorrência desse aumento os sócios receberão novas quotas de capital em função dessa integralização, de forma proporcional à sua participação.

Sócios Cotistas	Cotas	Valor (R\$)	Participação
EDSON FRANCISCO RITTER	594.000	594.000,00	99,00%
CELIO RITTER	6.000	6.000,00	1,00%
TOTAL	600.00	600.000,00	100,00%

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 60 (sessenta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDSON FRANCISCO RITTER**, a qual caberá representar a sociedade em todos os seus atos, podendo inclusive estabelecer procurações.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os administradores poderão vir a receber um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Diego

Página 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.



CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato a ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 1º - Os administradores convencionam pelo presente contrato que dispensam a realização de quaisquer tipo de reunião formal prevista no Art. 1072 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO V RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Diego

Página 4 de 6



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos graves e que configurem justas causa.

§ 1º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbadá a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Anualmente, no dia 31 do mês de Dezembro, será elaborado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar; porém, independente do período do ano, os sócios poderão fazer distribuição de lucros, conforme Art. 204 § 1º, da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, supletivamente, com as normas da sociedade anônima, previstas na Lei 10.406, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Videira – Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Diego

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

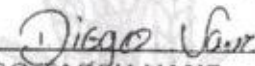
Videira – SC, 16 de Setembro de 2015.

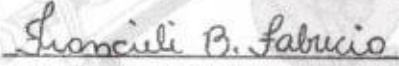

EDSON FRANCISCO RITTER


CELIO RITTER



Testemunhas:


DIEGO TADEU VANZ
CPF – 008.925.969/61
RG – 3.722.460-3 da SSP/SC

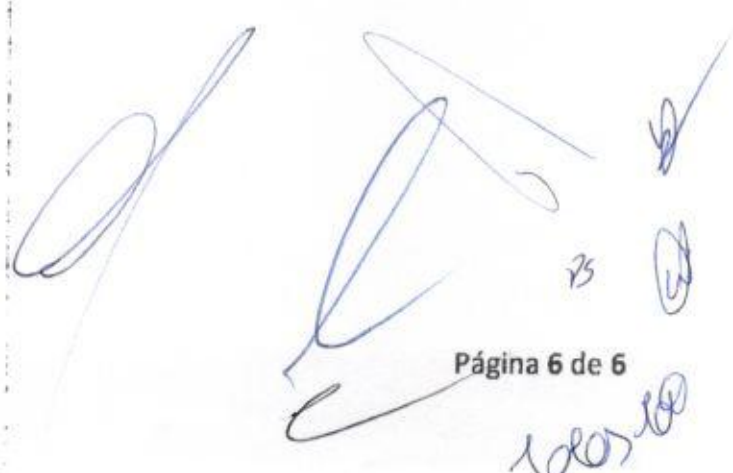

FRANCIELI BATISTA FABRICIO
CPF – 023.354.659/61
RG – 3.782.386 da SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2015 SOB Nº. 20156755505
Protocolo: 15/675550-5, DE 23/09/2015

Empresa: 42 2 0362354 6
Fº INDUSTRIA E COMERCIO DE
UNIFORMES LIDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2019 - PR**

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019
Processo de Licitação: 48/2019
Data do Processo: 10/12/2019

Objeto: A presente licitação visa à Aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça em helanca, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme informações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Fornecedor: **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES**
Endereço: Rua MIGUEL KMITA
Cidade: Paula Freitas - PR
CGC/MF: 25.195.083/0001-42

Código: 2766

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:55** horas do dia **18** de **Dezembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures and initials]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0442163-7	CNPJ 25.195.083/0001-42	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/07/2016	Data de Início de Atividade 13/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MIGUEL KMITA, 17, LOTEAMENTO MARIA ANIZIA, PAULA FREITAS, PR, 84.630-000			
Objeto Serviço de corte e costura de partes de peças do vestuário - Fabricante de partes do vestuário - Facção; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armário - Comerciante de artigos de armário; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/02/2018 Número: 20180899899 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário KARINA SOUZA ROSA		CPF: 299.675.028-43	
Identidade: 348218242,II/SP		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			



UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 02 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Vander Roberto Faria
Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal
Matos Costa-SC

Prefeitura Municipal
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
18/12/2019

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

(Handwritten signatures and initials)

Karina
Confecções

KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES
CNPJ: 25.195.083/0001-42
Rua Miguel Kmita, 17, Loteamento Maria Anizia
Paula Freitas - PR



ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.195.083/0001-42, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Karina Souza Rosa, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 34821824-2 II – SP, do CPF nº 299.675.028-43, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Paula Freitas – PR, em 16 de dezembro de 2019.



KARINA SOUZA ROSA
Titular
RG nº 34821824-2 II – SP

Karina
Confecções

Karina
Confecções

KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES
CNPJ: 25.195.083/0001-42
Rua Miguel Kmita, 17, Loteamento Maria Anizia
Paula Freitas - PR



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.195.083/0001-42, sediada na Rua Miguel Kmita, 17, Loteamento Maria Anizia, Paula Freitas – PR, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Paula Freitas – PR, em 16 de dezembro de 2019.



KARINA SOUZA ROSA
Titular
RG nº 34821824-2 II – SP

Karina
Confecções



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804421637		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KARINA SOUZA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) XXX	
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) IZILDA APARECIDA TELES MENEZES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 04/09/1981	IDENTIDADE (numero) 34821824-2	Orgão emissor II	UF (numero) SP
CPF (numero) 299.675.028-43			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MIGUEL KMITA			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MARIA ANIZIA	CEP 84630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006430 - Paula Freitas
MUNICÍPIO Paula Freitas			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MIGUEL KMITA			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MARIA ANIZIA	CEP 84630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006430 - Paula Freitas
MUNICÍPIO Paula Freitas	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) karina_modas_2013@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412603 Atividade Secundária 4755502, 4755503, 4763601, 4772500, 4781400	Descrição do Objeto Serviço de corte e costura de partes de peças do vestuário - Fabricante de partes do vestuário - Fação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armazinho - Comerciante de artigos de armazinho;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.195.083/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE, OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 06/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Karina Souza Rosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001464004	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:28 SOB N° 20180899899.
PROTOCOLO: 180899899 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800586161. NIRE: 41804421637.
KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including '35' and '603'.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804421637		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KARINA SOUZA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) IZILDA APARECIDA TELES MENEZES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 04/09/1981	IDENTIDADE (passaporte) 34821824-2	Grado civil II	UF SP
CNPJ (número) 299.675.028-43			
MANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MIGUEL KMITA			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO LOTEAMENTO MARIA ANIZIA	CEP 84630-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006430 - Paula Freitas
MUNICIPIO Paula Freitas			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MIGUEL KMITA			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO LOTEAMENTO MARIA ANIZIA	CEP 84630-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006430 - Paula Freitas
MUNICIPIO Paula Freitas		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) karina_modas_2013@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412603 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.195.083/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Karina Souza Rosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001464004	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:28 SOB N° 20180899899.
PROTOCOLO: 180899899 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800586161. NIRE: 41804421637.
KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES, CNPJ N° 25.195.083/0001-42.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de Dois Mil e Dezenove.

Prefeitura Municipal
 Matos Costa - SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18/11/2019

Vander Roberto Faria
 Fiscal de Tributos
 Prefeitura Municipal
 Matos Costa-SC

Cota: 155,10vres.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 28 de novembro de 2019.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Leandro Ferreira
 Corredor, Distribuidor e Anexos
 União da Vitória - PR (42)3522-3786
 Revolucionária - CEP: 84600-000

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
 Avaliador e Depositário Público da
 Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
 Portaria nº 028/2012
 Distribuidora Judicial Designada

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2019 - PR**

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019
Processo de Licitação: 48/2019
Data do Processo: 10/12/2019

Objeto: A presente licitação visa à Aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça em helanca, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme informações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.



Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI
Endereço: Rua NICOLAU CAVON, 160
Cidade: Videira - SC
CGC/MF: 01.194.890/0001-82

Código: 2760

Inscrição Estadual: 253.267.862

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **18** de **Dezembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Edson

Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures and initials]

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CNPJ nº 01.194.890/0001-82

MAGALI CANSAN nacionalidade brasileira, nascida em 14/11/1991, solteira, empresária, CPF nº 042.964.299-73, carteira de identidade nº 4978306, órgão expedidor SESPIGPII - SC, residente e domiciliada na Rua Arthur Brandalise, 130, Apartamento 02, Santa Tereza, Videira, SC, CEP 89560000, Brasil.

Titular da empresa de nome FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600495811, com sede Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro Videira, SC, CEP 89.560-136, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.194.890/0001-82, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Vende e transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para PAULO JUNIOR ALVES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 27/03/1963, Solteiro, Empresário, CPF nº 387.125.719-20, Carteira De Identidade nº 2.110.534, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro, Videira, SC, CEP 89.560-136, Brasil.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a PAULO JUNIOR ALVES nacionalidade Brasileira, nascido em 27/03/1963, Solteiro, Empresário, CPF nº 387.125.719-20, Carteira De Identidade nº 2.110.534, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro, Videira, SC, CEP 89.560-136, Brasil.com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

Req: 81900001049150

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZKJb66hLpXXa&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04296429973-MAGALI CANSAN|38712571920-PAULO JUNIOR ALVES

(Handwritten signatures and initials)
Página 1
PS
22/08/2019
edcs



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CNPJ nº 01.194.890/0001-82



peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às alterações supra descrita deliberam os sócios retornar e consolidar o contrato social, que a partir desta data a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como sede e matriz Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro Videira, SC, CEP 89.560-136, inscrita no **CNPJ: 01.194.890/0001-82** e NIRE 42600495811

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais). Já integralizado em moeda corrente nacional

Empresário	Participação	Valor do Capital
PAULO JUNIOR ALVES	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA O capital não poderá ser transferido ou alienado a qualquer título a terceiros sem consentimento da empresária.

Parágrafo único: A responsabilidade do empresário é limitada a importância do total do capital.

CLÁUSULA QUINTA A empresa tem como objeto "FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRICOS, EXCETO

Req: 81900001049150

(Handwritten signatures and initials)

Página 2

22/08/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CNPJ nº 01.194.890/0001-82



PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS, CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSA E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS”.

CLÁUSULA SEXTA A empresa iniciou suas atividades em 11 de março de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA A empresa será administrada pelo seu titular PAULO JUNIOR ALVES, com poderes atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Req: 81900001049150

Página 3

22/08/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CNPJ nº 01.194.890/0001-82



financeira nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA O titular PAULO JUNIOR ALVES declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA O exercício inicia em 01 de janeiro de cada ano, findando em 31 de dezembro do mesmo ano, aos seu término proceder-se-á elaboração do inventário, balanço patrimonial, de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano a partir do resultado apurado.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados, depois de constituídas as devidas reservas legais poderá ser distribuídas ao empresário, ou então serão destinadas ao futuros aumento de capital

Parágrafo Terceiro: Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelo empresário, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizadas com lucros futuros.

CLÁUSULA DEÉCIMA PRIMEIRA Em caso de falecimento da empresária, não dissolverá a empresa, poderão os herdeiros diretos e/ou cônjuges sobreviventes continuarem com a empresa com números de cotas que lhe forem destinadas pelo “de cujus” em testamento ou partilha judicial de bens.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA. Os casos omissos serão resolvidos pela legislação em vigor.

A empresa adotará o foro jurídico da Comarca de Videira, Santa Catarina

Videira 19 de agosto de 2019.

MAGALI CANSAN

PAULO JUNIOR ALVES

Req: 81900001049150



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/08/2019

Página 4



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195840690

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
PROTOCOLO	195840690 - 19/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



MATRIZ

NIRE 42600495811
CNPJ 01.194.890/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019
SOB N: 20195840690

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04296429973 - MAGALI CANSAN
Cpf: 38712571920 - PAULO JUNIOR ALVES

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

22/08/2019

35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
I.E 253.267.862 I.M: 101.439.001
Rua Nicolau Cavon, Nº 160, CENTRO - CEP: 89.560-136, VIDEIRA-SC

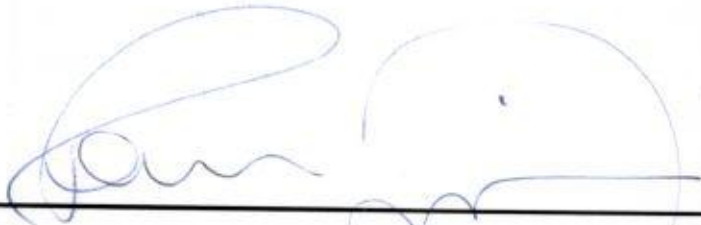


ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Têxtil Eireli, CNPJ nº 01.194.890/0001-82, Fibra Top, sediada na Rua Nicolau Cavon, Nº 160, Sala 02, Centro, Videira-SC, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Videira, 17 de dezembro de 2019.



FIBRA TOP UNIFORMES E COMERCIO TEXTIL EIRELI
CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
PAULO JUNIOR ALVES- PROPRIETARIO
CPF nº 387.125.719-20 e RG 2.110.534 SESP/SC


[01.194.890/0001 - 82]
I.E.: 253.267.862
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA
E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP
Rua: Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02
Centro - CEP: 89.560-000
[VIDEIRA - SC]









CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0049581-1	CNPJ 01.194.890/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/1996	Data de Início de Atividade 11/03/1996
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NICOLAU CAVON, 160- SALA 02, CENTRO, VIDEIRA, SC, 89.560-136			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTRMEDIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS; CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Titular	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF MAGALI CANSAN 042.964.299-73	sim	30/11/2018	22/08/2019
PAULO JUNIOR ALVES 387.125.719-20	sim	22/08/2019	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF PAULO JUNIOR ALVES 387.125.719-20	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/12/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
I.E 253.267.862 I.M: 101.439.001
Rua Nicolau Cavon, Nº 160, CENTRO - CEP: 89.560-136, VIDEIRA-SC



ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 MODELO DA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Têxtil Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 01.194.890/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.110.534, do CPF nº 387.125.719-20, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Videira, 17 de dezembro de 2019.

FIBRA TOP UNIFORMES E COMERCIO TEXTIL EIRELI

CNPJ Nº 01.194.890/0001-82

PAULO JUNIOR ALVES- PROPRIETARIO
CPF nº 387.125.719-20 e RG 2.110.534 SESP/SC

01.194.890/0001 - 82

I.E.:253.267.862

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA
E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP

Rua: Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02
Centro - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 17/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 01.194.890/0001-82

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
I.E 253.267.862 I.M: 101.439.001
Rua Nicolau Cavon, Nº 160, CENTRO - CEP: 89.560-136, VIDEIRA-SC



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Têxtil Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 01.194.890/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Paulo Junior Alves, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.110.534, do CPF nº 387.125.719-20, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Videira, 17 de dezembro de 2019.

01.194.890/0001 - 82
I.E.:253.267.862
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA
E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP
Rua: Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02
Centro - CEP: 89.560-000
VIDEIRA - SC

FIBRA TOP UNIFORMES E COMERCIO TEXTIL EIRELI
CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
PAULO JUNIOR ALVES- PROPRIETARIO
CPF nº 387.125.719-20 e RG 2.110.534 SESP/SC

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
I.E 253.267.862 I.M: 101.439.001
Rua Nicolau Cavon, Nº 160, CENTRO - CEP: 89.560-136, VIDEIRA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DECLARAÇÃO



Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Têxtil Eireli, CNPJ nº 01.194.890/0001-82, Fibra Top, sediada na Rua Nicolau Cavon, Nº 160, Sala 02, Centro, Videira-SC, declara:

- Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 não empregando menores.
- Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93.
- Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 129, de 14 de dezembro de 2012 e artigo 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 130, de 14 de dezembro de 2012.
- Declaração de enquadramento como EPP.
- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
- Declaração que não ocupa cargo político em nenhuma das esferas (federal, estadual, municipal).

Videira, 17 de dezembro de 2019.

FIBRA TOP UNIFORMES E COMERCIO TEXTIL EIRELI

CNPJ Nº 01.194.890/0001-82

PAULO JUNIOR ALVES- PROPRIETÁRIO

CPF nº 387.125.719-20 e RG 2.110.534 SESP/SC

01.194.890/0001 - 82

I.E.: 253.267.862

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA
E COMERCIO TÊXTIL LTDA EPP

Rua Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02

Centro - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC

160/19



CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
I.E 253.267.862 I.M: 101.439.001
Rua Nicolau Cavon, Nº 160, CENTRO - CEP: 89.560-136, VIDEIRA-SC



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: UNICRED

Nº da Agência: 1505-9

Nº da Conta Corrente da Licitante: 444895-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: PAULO JUNIOR ALVES

Cargo ou Função: PROPRIETARIO

TELEFONE: 49 9 9997-0321 E-MAIL: fibratoptextil@gmail.com

Videira 17 de dezembro de 2019.

FIBRA TOP UNIFORMES E COMERCIO TEXTIL EIRELI
CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
PAULO JUNIOR ALVES - PROPRIETARIO
CPF nº 387.125.719-20 e RG 2.110.534 SESP/SC

01.194.890/0001 - 82
I.E.: 253.267.862
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA
E COMERCIO TÊXTIL LTDA EPP
Rua: Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02
Centro - CEP: 89.560-000
VIDEIRA - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019
Processo de Licitação: 48/2019
Data do Processo: 10/12/2019

Objeto: A presente licitação visa à Aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça em helanca, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme informações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Fornecedor: FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M
Endereço: Rua AV. JOÃO MARQUES VIEIRA, 166
Cidade: Fraiburgo - SC
CGC/MF: 09.250.167/0001-85

Código: 2762

Inscrição Estadual:

255.546.068

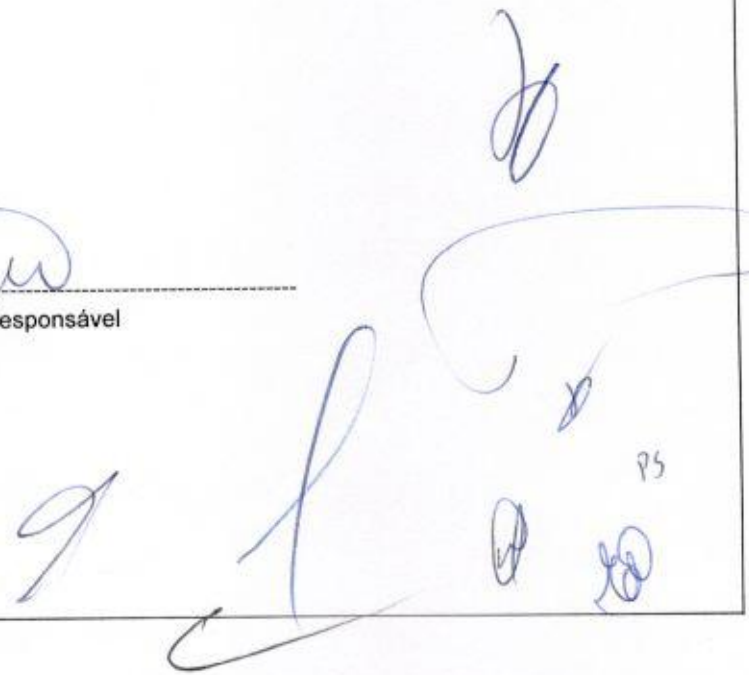


PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

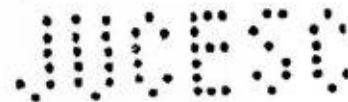
Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:40** horas do dia **18** de **Dezembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FIGUEIREDO ADILSON MAZUTTI, brasileiro, natural da cidade de Tangará - SC, nascido em 02/09/1968, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Guilherme Matanna, nº 114, Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC, Cep 89570-000, inscrito no CPF sob nº. 560.703.149-72 e cédula de identidade sob nº. 1.886.253 da SSP/SC; e ROSELI BALDISSERA MAZUTTI, brasileira, natural da cidade de Fraiburgo - SC, nascida em 21/02/1970, maior, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Guilherme Matanna, nº 114, Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC, Cep 89570-000, inscrita no CPF sob nº. 594.539.589-72 e cédula de identidade sob nº. 11/C-2.143.411 da SSP/SC; sócios da sociedade empresária FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida João Marques Vieira, nº 166, Centro na cidade de Fraiburgo - SC, Cep 89580-000, inscrita na CNPJ sob nº. 09.250.167/0001-85 e na Junta Comercial de Santa Catarina sob Nire nº. 42204030247 em 05/12/2007, Primeira Alteração Contratual sob nº. 20090934687 em 02/04/2009; resolvem procederem modificação em seu Contrato Original pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

I - Do Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser:

- a) Fabricação de artigos do vestuário, uniformes e moda social;
- b) Comércio atacadista e varejista de artigos de vestuário, uniformes;
- c) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- d) Comércio varejista de calçados;
- e) Comércio varejista de bolsas;
- f) Comércio varejista de artigos esportivos;
- g) Comércio atacadista de roupas e equipamentos de segurança;
- h) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- i) Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;
- j) Locação de roupas;
- k) Comércio atacadista de artigos esportivos;
- l) Comércio atacadista de brindes;
- m) Comércio atacadista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;
- n) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- o) Comércio atacadista de calçados;
- p) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- q) Comércio atacadista de bolsas;
- r) Comércio atacadista de artigos de viagem;
- s) Comércio atacadista e varejista de bijuterias e acessórios.



[Handwritten signature]

PS

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

**II – Da Elevação e da Distribuição das Quotas
e do Capital Social**

CLÁUSULA SEGUNDA: Deliberam os sócios proceder a uma elevação do capital da sociedade que passa de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizados para R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), sendo subscritos e integralizados da seguinte forma:

§ 1º - A integralização de aumento de capital social é efetuada mediante a capitalização de 100.000,00 (Cem mil reais) da conta reserva de lucros acumulados.

§ 2º - Em decorrência desse aumento os sócios receberão novas quotas de capital em função dessa integralização, de forma proporcional à sua participação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Após a presente alteração, o capital fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	Participação
Fiorelo Adilson Mazutti	123.500	123.500,00	95,00%
Roseli Baldissera Mazutti	6.500	6.500,00	5,00%
TOTAL	130.000	130.000,00	100,00%



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e alteração, as quais não colidirem com as alterações do presente.

CLÁUSULA QUARTA: Deliberam os sócios reformar e consolidar o contrato social, que passa a ser regido com as cláusulas seguintes:

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade gira sob o nome empresarial: **FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA.

O objeto da sociedade é:

- a) Fabricação de artigos do vestuário, uniformes e moda social;
- b) Comércio atacadista e varejista de artigos de vestuário, uniformes;
- c) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- d) Comércio varejista de calçados;
- e) Comércio varejista de bolsas;
- f) Comércio varejista de artigos esportivos;
- g) Comércio atacadista de roupas e equipamentos de segurança;
- h) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- i) Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;
- j) Locação de roupas;
- k) Comércio atacadista de artigos esportivos;
- l) Comércio atacadista de brindes;
- m) Comércio atacadista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

- n) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- o) Comércio atacadista de calçados;
- p) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- q) Comércio atacadista de bolsas;
- r) Comércio atacadista de artigos de viagem;
- s) Comércio atacadista e varejista de bijuterias e acessórios.



JUCESC

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede na Avenida João Marques Vieira, nº 166, Centro na cidade de Fraiburgo – SC, Cep 89580-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2007 e sua duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), constituído de 130.000 (Cento e Trinta mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, na forma seguinte:

- a) O sócio **IORELO ADILSON MAZUTTI**, subscreve 123.500 (Cento e vinte e três mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional;
- b) A sócia **ROSELI BALDISSERA MAZUTTI**, subscreve 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional;

Sócios	Quotas	Valor R\$	Participação
Fiorelo Adilson Mazutti	123.500	123.500,00	95,00%
Roseli Baldissera Mazutti	6.500	6.500,00	5,00%
TOTAL	130.000	130.000,00	100,00%

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 60 (sessenta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLÁUSULA SEXTA.

O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA.

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **IORELO ADILSON MAZUTTI**, ao qual caberá representar a sociedade em todos os seus atos, podendo inclusive estabelecer procurações.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os administradores poderão vir a receber um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.



CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 1º Os administradores convencionam pelo presente contrato que dispensam a realização de quaisquer tipo de reunião formal prevista no Art.1072 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO V
RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)